

Acta da sessão da Commissão para julgar  
em falhas em conformidade com o disposto  
no § 7º do artº 94º do Código de Execuções Fis-  
caes de 23 de Maio de 1913

No dia 2 de Abril de mil novecentos e quarenta e nove, nesta cidade de Braga, Secretaria da Câmara Municipal do referido concelho, achando-se presentes os Senhores: Dr. Luiz Alcides Ribeiro Ferreira, Juiz das Execuções por dívidas ao Município de Br. e Presidente da Commissão para julgar em falhas d'este Município e bem assim os restantes compo-  
nentes d. mesma Commissão, Dr. Francisco Bialdo de Macedo, Vereador da referida Câmara; José Augusto Lopes, chefe Fiscal do imposto, e como mais hon-  
ra, ecriba das execuções por dívidas ao Municí-  
pio, servindo de secretario, foi por elle, Presidente es-  
clarecido o fim d'esta sessão, apresentando-se neste  
acto quatro relacões do Modelo seis do Código de  
Execuções Fiscaes, devidamente organizadas e das  
quas conta o rendimento a julgar em falhas, por  
estar nelle contemplada a involvencia dos respecti-  
vos devedores, cuja importancia total é de seis mil  
e trinta e oito mil e trinta e duas centenas referentes  
a impostos de portagens de trabalho; cinco para lta-  
bilicimentos commerciaes e tributacões do fisco; multa-  
tas por transgressão do artº 6º 7º e 8º dos Regulamentos para  
a concessão das licenças antes mencionadas de 17 de Maio  
de mil novecentos e quarenta e sete e vinte e dois de Marco  
de mil novecentos e quarenta e tres e ainda o imposto  
para o seguro de incendios em estabelecimentos commer-  
ciaes e industriaes, respectivamente nomeados com  
referencia a trezentos e cinquenta e dois estabelecimentos  
referentes a cento e noventa e tres devedores, assim  
distribuidos: Quarenta e oito estabelecimentos na importancia

de trezentos e quarenta e dois escudos e oitenta centavos  
do ano de mil novecentos e quarenta e quatro; quarenta e  
nove contribuições na importância de quinhentos  
e noventa e um escudos e oitenta centavos do ano  
de mil novecentos e quarenta e cinco; quarenta e seis  
contribuições na importância de quinhentos e  
sessenta e oito escudos e oitenta centavos do ano de  
mil novecentos e quarenta e seis; sessenta e cinco  
contribuições na importância de novecentos e doze escudos  
e trinta centavos do ano de mil novecentos e quarenta  
e sete e cento e trinta e um contribuições na  
importância de mil quinhentos e sessenta e cinco  
escudos e noventa centavos do ano de mil no-  
vecentos e quarenta e oito, todos estes a Taxa de  
Prestação de Trabalho; dois contribuições de serviços  
para Estabelecimentos Comerciais e Industriais e multa por  
transgressão ao Art. 7.º do Regulamento, na importância de  
cento e oitenta e seis escudos e noventa centavos, do  
ano de mil novecentos e quarenta e cinco; dois con-  
tribuições de iguais rendimentos na importância  
de trezentos e quarenta e quatro escudos e dez centavos  
e ainda oito contribuições dos mesmos rendi-  
mentos na importância mil quinhentos e doze es-  
cudos do ano de mil novecentos e quarenta e  
nove, mais oito e finalmente; um contributo  
de Taxa para os serviços de incêndios sobre esta-  
belecimentos comerciais e industriais na impor-  
tância de cinco escudos, do ano de mil novecen-  
tos e quarenta e dois e ainda mais quatro con-  
tribuições dos mesmos rendimentos na importância  
de sete escudos e quarenta centavos do ano de  
mil novecentos e quarenta e três e ainda mais quatro con-  
tribuições de iguais rendimentos na importância de  
cento e noventa e três escudos representativos de  
trezentos e cinquenta e dois contribuições.  
As mesmas foram devidamente examinadas bem

*é um erro sem contribuições de iguais rendimentos de 1944  
na importância de um e setenta e trinta centavos  
e sete e um total de*

Como os processos executivos a seu respeito, pela re-  
fida. Cominao de, por unanimidade a ordem em que  
os ditos d'ella eoutantes, fossem suspensas em favor  
ficando, porem, reservados os direitos d'este Municipio  
para dentro do prazo de tres annos poder haver as mes-  
mas devidas por qualquer bens que os ditos devedores  
ou seus representantes adquirissem.

Com as lavras mais nada a tratar, deu o Excmo  
Presidente a sessão por encerrada, lavrando-se a me-  
moranda acta, que por todos vai ser arquivada, depois de  
lida em voz alta, por mim Mario Gomes, secretario  
do Excmo. e Fiscal, por devidos ao Municipio,  
assinado de secretario de a seguir.

Boa noite a todos e a entelheza de todos. ~~Mario Gomes~~

~~Luiz de Souza~~  
~~Antonio de Souza~~  
Jose Augusto de Souza  
~~Antonio de Souza~~